



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9.000-15

CONTRATO Nº 006/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO (FME/SEMED). E A EMPRESA ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ/MF: 00.729.537/0001-97, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO (FME/SEMED), com sede na Tv. 28 de abril, 1175 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.283.607/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARINA RAMOS SPEROTTO**, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA

ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, sediada na cidade de Belém/PA, à Tv. Rui Barbosa, nº 231, Reduto, CEP 66.053-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.729.537/0001-97, neste ato representada por neste ato representada por **Anfrisio Augusto Nery da Costa Nunes**, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas resolvem: consoante autorização exarada nos autos do processo licitatório INEXIGIBILIDADE Nº 9.000-15, e considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 006/2015, firmado em 04/02/2015, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** ao referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de **04/03/2016**, visando Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria em Recursos Humanos, Orçamentários, Planejamento Anual – LOA, Adimplência em relação aos órgãos Estaduais e Federais, podendo receber transferências voluntárias, com profissionais de notória experiência em prestação de serviços nas ações de gestão e nas atividades do executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 31/12/2015 e findando-se em 04/03/2016.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

12 122 1005 2.042 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, será realizado no quadro de avisos e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de BRASIL NOVO/Pá, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

BRASIL NOVO/PA, 28 de dezembro de 2015.

Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo
MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal

CONTRATADA: ANFRISIO A N C NUNES
LTDA - EPP, CNPJ/MF: 00.729.537/0001-97